

DECRETO Nº 23.125, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inclui o art. 68-D no Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, que permite uso oneroso de lojas localizadas no Próprio Municipal denominado Mercado Público Central.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000085046-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o art. 68-D no Decreto nº 21.423, de 23 de março de 2022, conforme segue:

“Art. 68-D. Fica permitido à empresa PRESS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.150.637/0001-88, o uso oneroso das Lojas 105-107-109-111-94-96-98-100 - Quadrante III - 1º e 2º Pavimentos, com área total de 388,63 m², considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 24.0.000085046-9.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de fevereiro de 2025.

Betina Worm,
Prefeita, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.